

Ofício nº 805 (SF)

Brasília, em 15 de agosto de 2024.

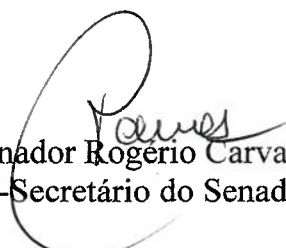
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 3.169, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, constante do autógrafo em anexo, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para excluir a ilicitude da violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever funcional, entra em imóvel para promover ações de saneamento ou de controle sanitário”.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

RECEBEMOS
em 15 / 08 / 24
Assinatura 7836